



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 54, DE 02 DE MAIO DE 2023**

*"Estabelece gratificação a servidor que específica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto 34 de 03 de abril de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Itamar Figueiró, é servidor do Município de Francisco Badaró/MG, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no cargo de Motorista no setor de transporte escolar;

**CONSIDERANDO** que a natureza da prestação de serviços de tais motoristas os colocam em situação de sobreaviso, não se tratando de horas extraordinárias, mas de carga horária diferenciada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação no importe de 51,60%, ao servidor José Itamar Figueiró, sobre o seu salário base, em razão da natureza da prestação de serviço, que coloca os motoristas em situação de caráter excepcional, em conformidade com o art. 1º do Decreto 34 de 03 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró/MG

Francisco Badaró (MG), 02 de maio de 2023.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal